



DELIBERAÇÃO 29/2012 - CEDCA/PR

Considerando:

- a Deliberação nº 063/2011 - que convoca as eleições dos representantes da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, Biênio 2012/2013;
- a inexistência de entidades habilitadas para a Macrorregião de Ponta Grossa;
- a Deliberação nº 026/2012 - reabertura de prazo para inscrições para entidades da Sociedade Civil Organizada que compõem a Macrorregião de Ponta Grossa;
- a imperiosa necessidade de se garantir a paridade das representações no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 13/04/2012,

DELIBEROU

Art. 1º - Pela nomeação da(s) entidade(s) suplente(s) de outras macrorregiões para ocupar a(s) vaga(s) remanescente(s) da Macrorregião de Ponta Grossa, se houver, visando a composição no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como critério de escolha e eventual desempate:

- ser a entidade suplente mais votada, considerando votos absolutos;
- compor o maior Colégio Eleitoral.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de abril de 2012.

Luciano Antonio Rosa
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e
do Adolescente do Estado do Paraná**